



SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES  
EE "ADELINO BERTANI"  
Rua João Gonçalves Siqueira, 1937 - Centro - Mesópolis - SP  
CEP: 15.748-000 – Tel. (17) 3638 6119 – 3638 6202  
Email: [e027054a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027054a@educacao.sp.gov.br)



### EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVACAO -  
PROATEC – NA EE ADELINO BERTANI – MESÓPOLIS.

A Diretora da EE Adelino Bertani, situada na Rua João Gonçalves Siqueira, n.º 1937, Centro, Mesópolis/SP, D.E. Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função **de 01 Professor de Apoio a Tecnologia e inovação**, com carga de 20 horas, para atender a demanda da Unidade Escolar, com Fundamento Legal na Resolução Seduc 7/2021, alterada pela Resolução Seduc 07/2021, conforme segue:

1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A  
TECNOLOGIA E INOVACAO -PROATEC

Resolução SE 07, Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação:

I -Ser docente vinculado a rede estadual de ensino;

II -ser portador de diploma de licenciatura plena;

§ 1º-Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º -No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º -Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas devesse exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.



## 2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução SE 07, Artigo 3º-São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação:

I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V -Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto as Associações de Pais e Mestres -APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII -Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

## 3) DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º -A carga horaria a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º -A carga horaria do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais:

1 -16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas as orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;



2 -3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 -7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes a função a qual foi designado,

§ 2º -O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação devesse usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

#### 4) DAS INSCRIÇÕES

**De 09/02/2023 a 13/02/2023** -Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: e027054a@educacao.sp.gov.br

Assunto do e-mail: inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação-PROATEC

#### 5) DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia **15/02/2023**, no período da manhã, os horários da entrevista serão informados pela Equipe Gestora via contato do interessado, na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre-as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

#### 6) DA CLASSIFICACAO

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia **15/02/2023**, no período da tarde no mural da escola.

Mesópolis, 08 de fevereiro de 2023.

  
Selma Maria da Silva  
RG 6.398.130-0  
Diretor de Escola

